



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 463/SEOF.GDGCA.GP, 6 DE DEZEMBRO DE 2002

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os valores do auxílio-alimentação fixados por outros Órgãos do Poder Judiciário Federal; e

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação, de que trata o ATO.SEOF.GDGCA.GP.Nº 657/98, fica estabelecido em R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para servidores do Tribunal Superior do Trabalho em exercício no Distrito Federal e em R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), nas demais unidades da Federação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2002.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

